

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 51222025

Código de validação: BF076732DF
(relativo ao Processo 346892025)

Requerente: Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento - ESMAM

Assunto: Contratação Empresa. Inexigibilidade de Licitação.

DECISÃO

Acolho o PARECER-AJP - 14542025, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESSERE NEL MONDO EDITORA LTDA, para a realização do curso “LEI 14.713/2023 E A GUARDA COMPARTILHADA”. O curso será ofertado na modalidade EAD, síncrono e assíncrono, no período de 10 a 18 de junho do corrente ano, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aula, sendo 12 horas síncronas e 4 horas assíncronas, conforme MEMO-DTEA - 1502025 e projeto anexo.

Destaco que o valor total do curso perfaz o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a ser custeado com recursos do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ), nos termos do DESPACHO-CO - 20502025 e DESPACHO-CFE - 2672025, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do empenho.

Após, à ESMAM para aguardar a realização do curso e demais providências.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2025 15:55 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 51222025 / Código: BF076732DF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente